



PODER EXECUTIVO

MAX RODRIGUES LEMOS PREFEITO MUNICIPAL MÁRCIA TEIXEIRA VICE-PREFEITA SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS ODAIR DA CUNHA ALMEIDA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AIR DE ABREU SECRETARIA MUN. DE GOVERNO MARTHELLO DE ALMEIDA PARREIRAS FULI SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANDREIA REGILAYNE RESENDE GONÇALVES SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO CARLOS DE FRANÇA VILLELA SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO LEANDRO DA SILVA GUERRA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MIRIAN DE FÁTIMA RODRIGUES MOTTA SECRETARIA MUN. DE CULTURA MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA WILSON SAMPAIO SECRETARIA MUN. DE URBANISMO ANDRÉ SOARES BIANCHE SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS SECRETARIA MUN. DE OBRAS ELERSON LEANDRO ALVES SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS ROGÉRIO LOPES BRANDI SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANA PAULA PONTES ROSALINO SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA JOSÉ RIBAMAR DE LIMA SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE JOSÉ ALVES DE CARVALHO SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL JOSÉ LISBOA PEREIRA SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO ELIAS JOSÉ DA CRUZ SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER ISABELLE FERRÃO GUIMARÃES CANADAS SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA PREVIQUEIMADOS MARCELO DA SILVA FERNANDES SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA JONATHAS DE BRAGANÇA QUINTANILHA CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA
--

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito	4
Atos da Secretária Municipal de Administração	4

PODER LEGISLATIVO

MILTON CAMPOS ANTONIO PRESIDENTE
CÂMARA DOS VEREADORES ADRIANO MORIE ANTÔNIO ALMEIDA DA SILVA CARLOS ROBERTO DE MORAES ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA ERALDO NILTON DE CARVALHO GETULIO DE MOURA LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO MARCELO MIRANDA LEYED MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA NILTON MOREIRA CAVALCANTE PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS

Queimados, uma cidade de todos!

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 746 - Terça - feira, 02 de Fevereiro de 2016 - Ano 04 - Página 2

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 1.966/16, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Dispõe sobre a homologação do resultado final do concurso público para provimento de cargos efetivos e cadastro de reserva, sob o regime estatutário, para os quadros de pessoal de nível médio e superior do Município de Queimados e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do concurso público para provimento de cargos efetivos e cadastro de reserva, sob o regime estatutário, para os quadros de pessoal de nível fundamental, nível médio e nível superior do Município de Queimados, conforme lista publicada através do Ato da Comissão Organizadora do Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Município de Queimados – DOQ nº 740/16, de 25 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Os cargos constantes da presente homologação são:

§ 1º - Nível Fundamental:

- I. Agente Comunitário de Saúde;
- II. Auxiliar Administrativo;
- III. Auxiliar de Cuidador;
- IV. Monitor de Oficina.

§ 2º - Nível Médio:

- I. Auxiliar de Creche;
- II. Cuidador;
- III. Cuidador de alunos portadores de necessidades especiais;
- IV. Cuidador - Residência Terapêutica;
- V. Guarda Municipal;
- VI. Guarda Ambiental;
- VII. Monitor de Alunos;
- VIII. Intérprete de Libras;
- IX. Técnico em Eletroencefalograma.

§ 3º - Nível Superior:

- I. Cirurgião Dentista;
- II. Cirurgião Dentista - com especialização em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilo Facial;
- III. Cirurgião Dentista - Endodontista;
- IV. Cirurgião Dentista - com especialização em Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 746 - Terça - feira, 02 de Fevereiro de 2016 - Ano 04 - Página 3

- V. Cirurgião Dentista - Periodontista;
- VI. Fonoaudiólogo;
- VII. Médico Angiologista;
- VIII. Médico Cardiologista;
- IX. Médico Clínico Geral;
- X. Médico Colposcopista;
- XI. Médico Dermatologista;
- XII. Médico Endocrinologista;
- XIII. Médico Gastroenterologista;
- XIV. Médico Ginecologista/Obstetra;
- XV. Médico Infectologista;
- XVI. Médico Mastologista;
- XVII. Médico Neuropediatra;
- XVIII. Médico Otorrinolaringologista;
- XIX. Médico Pediatra;
- XX. Médico Proctologista;
- XXI. Médico Psiquiatra;
- XXII. Médico Reumatologista;
- XXIII. Médico Ultrasonografista;
- XXIV. Médico Urologista;
- XXV. Musicoterapeuta;
- XXVI. Pedagogo;
- XXVII. Psicopedagogo;
- XXVIII. Terapeuta Ocupacional.

Art. 3º - A convocação para nomeação dos candidatos classificados será feita através de telegrama via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, para submeter-se ao exame médico e apresentar a documentação exigida, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do registro de entrega do telegrama, sendo eliminado o candidato que não se apresentar a convocação nesse prazo.

Art. 4º - O concurso público terá validade de 02 (dois) anos, a partir da data da publicação da homologação do resultado final no DOQ, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da administração pública.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MAX RODRIGUES LEMOS
P R E F E I T O

DECRETO N.º 1.967/16, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Estabelece o expediente das repartições públicas da Prefeitura Municipal de Queimados nos dias 08 e 10 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 08 e 10 de fevereiro de 2016.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 746 - Terça - feira, 02 de Fevereiro de 2016 - Ano 04 - Página 4

Art. 2º - Os órgãos responsáveis pelos serviços públicos essenciais, entre eles os de limpeza pública e saúde, bem como o Departamento de Posturas Municipais e a Secretaria Municipal de Defesa Civil, deverão elaborar escalas de plantões para atendimento ao público e para a continuidade dos serviços prestados.

§ 1º - O expediente será normal, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

§ 2º - O expediente será normal para os órgãos envolvidos nos procedimentos licitatórios, assegurando a contagem dos prazos previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MAX RODRIGUES LEMOS
P R E F E I T O

O Prefeito municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº065/16. LOTAR o servidor LUIZ CARLOS MONTEIRO GUIMARAES, matrícula nº3604/81, Professor I – Educação Física - SEMED, na SEMEL, a contar de 01/02/2016.

MAX RODRIGUES LEMOS
Prefeito

Despachos do Prefeito

Processo n.º 0042/2016/25

ERRATA do Despacho publicado no D.O.Q. nº 744, quarta-feira, 29 de janeiro de 2016.

ONDE SE LÊ:

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Habitação - SEMUHAB, às fls. 784, e da Controladoria Geral do Município, às fls. 812/814, **DEFIRO** o pedido de prorrogação de 170 (cento e setenta) benefícios de auxílio moradia, no valor mensal individual de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por 06 (seis) meses, pagos as famílias que viviam as margens do Rio Abel e do Rio Camorim, cadastradas no Programa Bolsa Auxílio Aluguel – PBA, nos termos da Lei Municipal 1191/14, Decreto 1727/14 e Art. 6º da CRFB/88.

LEIA-SE:

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Habitação - SEMUHAB, às fls. 784, e da Controladoria Geral do Município, às fls. 812/814, **DEFIRO** o pedido de prorrogação de 170 (cento e setenta) benefícios de auxílio moradia, no valor mensal individual de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por 06 (seis) meses, a contar de 01 de janeiro de 2016, pagos as famílias que viviam as margens do Rio Abel e do Rio Camorim, cadastradas no Programa Bolsa Auxílio Aluguel – PBA, nos termos da Lei Municipal 1191/14, Decreto 1727/14 e Art. 6º da CRFB/88.

Queimados, 02 de janeiro de 2016.

MAX RODRIGUES LEMOS
Prefeito

Atos da Secretária Municipal de Administração

ERRATA

PUBLICADO NO D.O.Q. N.º 739 DE 22/01/2016

Onde se lê: PORTARIA Nº 24/SEMAD/2016. **ROSANA NASCIBEM MACONATO CASTELHANE, Professor II, SEMED, mat. 2286/12, 30 (trinta) dias** a contar de **06/01/2016 a 05/03/2016**. Após este período a servidora deverá ser **APOSENTADA POR INVALIDEZ**. Processo: 9570/2015/05.

Leia-se: PORTARIA Nº 24/SEMAD/2016. **ROSANA NASCIBEM MACONATO CASTELHANE, Professor II, SEMED, mat. 2286/12, 60 (sessenta) dias** a contar de **06/01/2016 a 05/03/2016**. Após este período a servidora deverá ser **APOSENTADA POR INVALIDEZ**. Processo: 9570/2015/05.

Adm. ANDREIA REGILAYNE RESENDE GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração Mat.: 8437/91 – PMQCRA/RJ 2063475-7